IDENTIFICAÇÃO:	DESTINATÁRIO:
PL.QUAL.020/2020 - REV002	Unidades Organizacionais da Unimed Vitória
ASSUNTO: **Política de Segurança da Informação e Privacidade de Dados**	
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO*: ( ) Confidencial ( ) Restrito ( ) Interno (X) Público *Conforme definido no documento IN.DIAFI.022 – Segurança da Informação e Privacidade de Dados.	

1. OBJETIVO:

Estabelecer as diretrizes que devem ser seguidas para assegurar a proteção dos ativos de informação da Unimed Vitória e dos dados pessoais e sensíveis dos titulares de dados, sejam eles de cooperados, diretores, gestores, colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros, minimizando os riscos de fraudes, comprometimento de dados corporativos, vazamento e manipulação incorreta de informações e dados pessoais, acesso não autorizado, roubo, entre outros riscos, a fim de garantir a Segurança da Informação e a Privacidade dos Dados.

2. APLICAÇÃO:

Este documento se aplica a todos os usuários – colaboradores, cooperados, gestores, diretores, conselheiros, terceiros, fornecedores, prestadores e parceiros comerciais – que, por qualquer meio, tenham acesso ou utilizem informações de propriedade da Unimed Vitória, incluindo àquelas que contenham dados pessoais e sensíveis, sejam eles físicos ou digitais.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

A Unimed Vitória em observância às normativas regulatórias e as boas práticas de Governança Corporativa, adota como balizador metodológico as normas padronizadas para Sistemas de Gestão de Segurança da Informação e as legislações e regulamentos que regem a Proteção de Dados Pessoais.

As informações de propriedade da Unimed Vitória devem ser protegidas de forma a não comprometer a sua confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade. Portanto, devem ser implementados e mantidos todos os esforços necessários para garantir a segurança destas informações.

Os princípios gerais de segurança descritos nesta política devem ser desdobrados em outras políticas, normas e procedimentos adequados à sua correta execução, além de controles e monitoramentos necessários.

3.1 PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES E ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Todas as informações coletadas, processadas, transmitidas e armazenadas, bem como os ativos de informação disponibilizados pela cooperativa, são de propriedade única e exclusiva da Unimed Vitória. Independentemente da forma como a informação é apresentada ou tratada — seja física, digital, escrita ou

verbal — ela deve ser utilizada exclusivamente para as finalidades autorizadas e em conformidade com a legislação vigente e normas internas, sendo vedado o seu uso para outros fins, sem a prévia autorização da alçada competente.

Todo usuário é responsável pela preservação da propriedade intelectual da Unimed Vitória, bem como pela observância e respeito à propriedade intelectual de terceiros, nos termos da legislação vigente. Todas as informações que pertençam à Unimed Vitória, ou por ela disponibilizadas, não devem ser utilizadas para fins particulares, nem disponibilizadas a terceiros sem prévia autorização, ainda que tenham sido obtidas, derivadas ou desenvolvidas pelo próprio usuário em seu ambiente de trabalho.

3.2 RESPONSABILIDADE SOBRE A SEGURANÇA E OS ATIVOS DE INFORMAÇÃO:

A responsabilidade pela segurança da informação e privacidade dos dados pessoais é de todos os conselheiros, diretores, gestores, cooperados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros da Unimed Vitória, cujo comprometimento é formalizado mediante assinatura de termo específico e/ou instrumento contratual, assumindo sua parcela individual de responsabilidade pela segurança da informação e proteção de dados.

O usuário é responsável por todos os atos executados com seus acessos (físicos ou lógicos), assim como todos os atos executados em sua estação de trabalho enquanto logado, visto que os acessos são únicos, pessoais e intransferíveis.

3.3 PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

O tratamento de dados pessoais e sensíveis dos titulares de dados deverá ser realizado em conformidade com o estabelecido pela Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como seus regulamentos e orientações da ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados

A Unimed Vitória, na qualidade de Controladora de Dados, realizará o tratamento de dados pessoais exclusivamente nas hipóteses legais estabelecidas pela LGPD. Quando necessário, obterá a autorização formal dos titulares por meio de consentimento livre, informado e inequívoco, pelo qual o titular concorda expressamente com o tratamento de seus dados pessoais pela cooperativa.

Os prestadores de serviços e parceiros comerciais que atuam como Operadores de Dados devem tratar apenas os dados estritamente necessários para a execução dos serviços contratados, utilizando-os exclusivamente para as finalidades definidas contratualmente, sempre em conformidade com as instruções da Unimed Vitória e as diretrizes impostas pela LGPD. Além disso, os Operadores devem garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado por meio de processos seguros, com todos os procedimentos devidamente registrados e documentados.

3.4 COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE E QUALIDADE DE DADOS:

A Comissão de Segurança da Informação, Privacidade e Qualidade de Dados, está ligada à Presidência da Unimed Vitória e é composta por membros permanentes responsáveis pela aprovação, comunicação e efetivação da Política de Segurança da Informação e Privacidade de Dados corporativa da Unimed Vitória, atuando na consolidação de uma cultura de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

3.5 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:

As informações destinam-se exclusivamente ao uso da Unimed Vitória, conforme o nível de classificação atribuído (confidencial, restrita, interna ou pública). O acesso e o tratamento dessas informações devem ser restritos apenas àqueles que possuem permissão formal, incluindo tanto as áreas de negócio quanto o solicitante ou o titular dos dados, no caso de dados pessoais.

Todos os usuários que manuseiam informações devem estar cientes de que não é permitido compartilhar ou divulgar informações e dados pessoais e/ou sensíveis a indivíduos não autorizados. Devem manter completo sigilo e respeitar a classificação da informação definida na IN.DIAFI.022 – Segurança da Informação e Privacidade de Dados.

3.6 PERMISSÃO E NÍVEIS DE ACESSO (LÓGICO E FÍSICO):

Os acessos aos dados e informações lógicas da cooperativa (dados e informações em sistemas de informação utilizados nos processos de negócio e operação) devem ser gerenciados pelos responsáveis dos processos, a fim de garantir a rastreabilidade das transações/funções que impactam o negócio, de forma a identificar individualmente o usuário, para que sejam tomadas as medidas necessárias pelas áreas competentes;

Para concessões, revisões e exclusões de acesso devem ser utilizadas ferramentas e os processos internos da Unimed Vitória. Cada gestor deve ter conhecimento dos acessos a serem incluídos, alterados ou removidos dos seus colaboradores e ou terceiros contratados pela sua área, se tornando responsável indireto pelo uso dos acessos, devendo realizar a solicitação de adequação sempre que identificar alguma necessidade;

As regras e processos referentes às permissões e níveis de acesso são direcionados através da IN.DIAFI.022 – Segurança da Informação e Privacidade de Dados e devem ser detalhados nos processos que se utilizam das ferramentas e sistemas.

Os usuários estão cientes de que a Unimed Vitória possui soluções padronizadas, descritas na IN.DIAFI.022 – Segurança da Informação e Privacidade de Dados, para troca de informações organizacionais, interna e externamente, garantindo assim a aplicação de melhores práticas de segurança,

com o objetivo de mitigar riscos de incidentes de segurança e garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade dos dados pessoais e informações.

O acesso às unidades, áreas comuns e áreas sensíveis da Unimed Vitória, bem como o acesso às informações em documentos físicos, devem ter um controle de segurança rigoroso implementado pelos gestores das unidades, seguindo as melhores práticas de controle de segurança física, conforme orientações e diretrizes estabelecidas na IN.DIAFI.022 – Segurança da Informação e Privacidade de Dados.

3.7 GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO:

A continuidade do negócio é monitorada pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme estabelecido na PL.QUAL.012 - Gestão de Riscos e Controles Internos e na PL.QUAL.033 - Política de Continuidade dos Negócios, mediante identificação, avaliação, comunicação transparente e tratamento efetivo de eventos internos e externos que possam comprometer o cumprimento da estratégia da Unimed Vitória, sua continuidade e sustentabilidade alinhada aos seus objetivos estratégicos, bem como a Segurança da Informação e Proteção dos Dados por ela controlados.

3.8 MONITORAMENTO E AUDITORIA DOS ATIVOS DE INFORMAÇÃO:

As informações, dados pessoais e os ativos de tecnologia da informação são submetidos periodicamente, a qualquer momento e sem prévia autorização do usuário, a processos de monitoramento e auditoria. Esses processos permitem identificar as ações efetuadas pelos usuários e sistemas, visando à segurança das informações e proteção dos dados pessoais, bem como a verificação de sua aderência e eficácia à Política de Segurança da Informação e Privacidade de Dados. O resultado do monitoramento dos recursos poderá ser utilizado como evidência de suporte para ações disciplinares (conforme PL.QUAL.002 – Política de Gestão de Pessoas).

3.9 VIOLAÇÃO DA POLÍTICA:

As diretrizes estabelecidas nesta política devem ser seguidas por todos aqueles a quem ela se aplica, no desempenho de suas funções. Sanções disciplinares formais poderão ser aplicadas a colaboradores, cooperados, terceiros, fornecedores e prestadores de serviços que cometerem violações ou incidentes de segurança resultantes do descumprimento das diretrizes descritas nesta política e no Código de Conduta da Unimed Vitória.

Serão consideradas violações a esta política as seguintes situações:

- Uso inadequado e divulgação não autorizada de informações, dados pessoais e sensíveis, segredos comerciais ou outros dados.

- Uso ilícito de dados, informações, equipamentos, sistemas e demais recursos tecnológicos de propriedade da Unimed Vitória.
- Qualquer situação que exponha a Unimed Vitória a perdas financeiras ou danos à imagem devido à quebra da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de informações.

Todos os colaboradores, cooperados, terceiros, fornecedores e prestadores de serviços devem estar cientes de que o não cumprimento das diretrizes desta política poderá resultar em sanções internas, administrativas, legais e/ou penais, conforme a gravidade da infração. Para fornecedores e prestadores de serviços, as penalidades também incluirão àquelas previstas no instrumento contratual.

Em caso de detecção de uma violação, é obrigatório comunicar imediatamente aos responsáveis pela Segurança da Informação. A omissão na comunicação de uma infração conhecida poderá resultar em responsabilização do indivíduo, sujeitando-o às sanções correspondentes.

3.10 COMPROMETIMENTO DA ALTA GESTÃO:

A alta gestão da Unimed Vitória está comprometida em resguardar as informações da cooperativa e dados pessoais e sensíveis dos titulares de dados de quaisquer ameaças que possam comprometer a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, apoiando os princípios, propósitos, projetos, iniciativas e metas de segurança para a cooperativa, por meio da aplicação de medidas de controle, conforme os níveis de risco identificados e avaliados.

Esta política entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Documento validado em reunião do Conselho de Administração no dia 06/03/2025.

Vitória, 23 de junho de 2025.

_____
Nilo Filippe Filho - Presidente do Conselho de Administração

_____
Fabiano Pimentel Pereira - Diretor Presidente